



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º. 442/2000

Re-Ratifica Portaria n.º.261/98.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E - R A T I F I C A R

A Portaria n.º.261/98, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.196, Inciso III letra “c”, da Lei Municipal n.º. 2689/90 de 28/11/90 e Art.22, Inciso III da Lei Municipal n.º. 2817/92, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **GILBERTO VIDAL BRONDANI**, matrícula n.º. 0111012120, Encarregado de Serviços Contábeis, Classe E, Padrão 5, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 31 (trinta e um)anos com base no parágrafo 2º do Art.118 da Lei Municipal n.º 2689/90, no valor de R\$ 763,63 (setecentos e sessenta três reais e sessenta e três centavos), incluídos de 45% (quarenta e cinco por cento) relativos a 09 (nove) triênios, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal n.º.2689/90.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FLORES
VICE-PREFEITO MUN.EM EXERCÍCIO.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro n.º.29.
Publicado em 06/12/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
